



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO - PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804820-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **QUASARES CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Rua Amaro Alexandrino de Sena Nº 06, Sala 01, VL, Maria Gaião, Igarassu/PE, inscrita no CNPJ Nº 19.869.416/0001-79, nesse ato representada pelo Sr. Mauro José Marroquim Santana, portador do RG nº 7.334-589SDS/PE, inscrito no CPF nº 042.796.614-05, residente na Rua Detalhes, 84, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte::

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e Vigência do contrato nº 026/2019, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução do presente termo aditivo será de 300 (Trezentos) dias, iniciando-se a partir do dia 11/02/2020.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)** dias, iniciando-se a partir do dia 14/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE


Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
CONTRATANTE


QUASARES CONSTRUTORA EIRELI

Mauro José Marroquim Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 066.18434408

2 
CPF nº 045.282084215